

019ªZE/Luziânia	Luciana Oliveira de Almeida Maia da Silveira	Katherine Teixeira Ruellas	8 a 27 de julho de 2024
030ªZE/Rio Verde	Ana Paula Tano	Fernando Marney Oliveira de Carvalho	1º a 20 de julho de 2024
056ªZE/Guapó	Pedro Ricardo Morello Brendolan	Luciane Cristina Duarte da Silva	1º a 12 de julho de 2024
066ªZE/Santa Helena de Goiás	Thalene Brandão Flauzino de Oliveira	Camila de Carvalho Gonçalves	6 a 25 de julho de 2024
068ªZE/Edéia	Hermes Pereira Vidigal	Fernando Marney Oliveira de Carvalho	8 a 27 de julho de 2024
101ªZE/Goianira	Demétrio Mendes Ornelas Júnior	André Rodrigues Nacagami	8 a 12 de julho de 2024
		Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami	13 a 27 de julho de 2024
102ªZE/Piranhas	Hanna Lídia Rodrigues Paz Cândido	Eduardo Guimarães de Morais (006ªZE)	1º a 25 de julho de 2024
134ªZE/Goiânia	William Fabian de Oliveira Ramos	Alessandro Pereira Pacheco (135ªZE)	11 a 30 de julho de 2024
140ªZE/Rio Verde	Grymã Guerreiro Caetano Bento	Marianna de Queiroz Gomes	22 a 29 de julho de 2024
		Jorge Horst Pereira	30 e 31 de julho de 2024
141ªZE/Anápolis	Gleuton Brito Freire	Sílvio Jacinto Pereira	12 a 31 de julho de 2024
144ªZE/Anápolis	Edna Maria Ramos da Hora	Samuel João Martins	1º a 20 de julho de 2024

PORTARIA PRES Nº 304, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal e,

CONSIDERANDO o processo SEI nº [24.0.000011714-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Doutor DECILDO FERREIRA LOPES, Juiz Respondente da comarca de Santa Terezinha de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 85ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Crixás, no período de 11 a 18 de julho de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente

PORTARIA PRES Nº 305, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal e,

CONSIDERANDO o processo SEI nº [24.0.000011655-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora BÁRBARA FERNANDES BARBALHO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 12ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, nos dias 8, 9, 11, 12, 15, 16, 25, 26, 29 e 30 de julho de 2024 em razão do afastamento legal da Juíza Titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 302, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 14, incisos XLIX, do Regimento Interno (Resolução TRE-GO nº 403/2024),

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 364, de 12 de janeiro de 2021, alterada pela Resolução CNJ nº 544, de 11 de janeiro de 2024, por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNJ nº 123/2022, por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH);

CONSIDERANDO a importância de Institucionalizar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar, na Justiça Eleitoral de Goiás, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça Eleitoral de Goiás, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o Processo-SEI nº 24.0.000001219-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/TRE-GO), vinculada à Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos.

Art. 2º São atribuições da UMF/TRE-GO:

I - atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ (UMF/CNJ) para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 364/2021.

II - divulgar, no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás o teor das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos que reflitam nos processos em curso nesta Justiça especializada, comunicando à Secretaria Judiciária, quando for matéria afeta ao 2º grau de jurisdição, ou à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, quando for matéria afeta ao 1º grau de jurisdição, para que adotem as ações necessárias ao seu cumprimento;